



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO DO EVENTO PÚBLICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO DE GUAÇUÍ-ES

O Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, através do Prefeito Municipal, **Senhor Marcos Luiz Jauhar** e através do Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Sr. **João Batista de Almeida Proveti**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessadas em patrocinar o **EVENTO PÚBLICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ 2024** que iniciará no dia 30 de JUNHO de 2024, no **ESTÁDIO DR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR**, nos termos definidos no presente edital.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

**1.1.** O presente edital tem por finalidade a seleção de empresa privada ou organização da sociedade civil, interessada em patrocinar a transmissão do **EVENTO PÚBLICO, CAMPEONATO MUNICIPAL DE CAMPO DE GUAÇUÍ-ES**, que iniciará no dia **30 DE JUNHO de 2024**, no **ESTÁDIO DR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR**.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

**2.1.** O Patrocínio esportivo como estratégia de comunicação - é fato que investir no esporte é proporcionar a empresa uma relação mais próxima com o consumidor da sua marca e produto, pois ao obter esta proximidade e empatia da sua marca com o consumidor, fideliza o mesmo, tornando-se mais fácil a comercialização dos produtos e das marcas.

**2.2.** O modelo adotado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Guaçuí é o sistema de cota única.

#### 2.3. SISTEMA ESPECIFICADO DE PATROCÍNIO.

**2.3.1** O interessado no patrocínio da transmissão do evento ficará na responsabilidade de proporcionar a premiação dos finalistas do campeonato municipal, sendo as premiações;

\*CAMPEÃO: 3.000,00 REAIS

\*VICE-CAMPEÃO: 1.500,00 REAIS

**2.4.** Caso ocorram mais empresas que a Cota disponível, será realizado sorteio para determinar qual empresa terá direito a participar.

**2.5.** A empresa ganhadora terá direito e responsabilidade e confecção dos materiais citados a baixo:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

- \* transmissão dos jogos ( fase classificatória e fases finais)
- \*Placas publicitárias.
- \*Banners de propaganda.
- \*4 lugares no Backdrop
- \*Faixas de Propaganda.
- \*Logos nas propagandas e chamadas da competição
- \*Direito a divulgação da sua logo nas mídias do evento
- \*Moção de agradecimentos

**2.6.** Contra partida da secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

**2.6.1.** A secretaria ficará encarregada de direcionar todos os materiais publicitários fornecidos pela empresa em seus devidos locais e no site oficial do campeonato.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organização da sociedade civil, devidamente constituídas e que comprovem a regularidade de acordo com o estabelecido no item 4 abaixo. Os documentos deverão ser apresentados dentro de um envelope lacrado, com todas as informações solicitadas.

**3.2.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste edital ficando a parte interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

**3.3.** Para fins de direito de imagem, os patrocinadores selecionados autorizam expressamente a utilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas em demais instrumentos de publicidades alusivos ao evento, assim como a veiculação nos mais diversificados meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de valores ou mesmo indenização.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PATROCÍNIO – CAMPEONATO MUNICIPAL  
DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ– ES DOCUMENTAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**4.1.** Os interessados deverão apresentar as documentações exigidas neste Edital dentro de um envelope, devendo estar lacrado, rubricado, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente (CNPJ) os seguintes dizeres:

**4.2.** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar no envelope os seguintes documentos:

**a)** no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial; no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada); no caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.3” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa; no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**b)** Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ;

**c)** Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa;

**d)** Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

**e)** Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**f)** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;

**h)** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital, ANEXO II.

**4.3.** As inscrições poderão ser realizadas até às 16 horas do dia 20 de junho, devendo o envelope ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, situada na Praça João Acacinho, 01, centro.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** No dia 21, de junho às 9 horas, na sala do Setor de Licitações, em sessão pública, fará a abertura do envelope de inscrição com a averiguação da documentação exigida no item 4.2. Havendo mais de uma empresa privada ou organização da sociedade civil selecionada, será realizado sorteio para definição da ganhadora.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município.

### **7. DOS DEVERES E DIREITOS DO INTERESSADO SELECIONADO**

**7.1.** Custear o valor do patrocínio para o CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO realizando o pagamento diretamente para as equipes vencedoras do 1º e 2º lugar.

**7.2.** A empresa ganhadora poderá providenciar a instalação de estrutura para Exposição/divulgação de sua empresa/marca no dia do evento, respeitando os espaços existentes e as regras de utilização e sem comprometer/danificar o patrimônio público.

**7.3.** A empresa ganhadora terá sua marca citada como patrocinadora(s) do evento em materiais de divulgação, bem como nas solenidades de abertura e encerramento do campeonato.

**7.4.** A empresa ganhadora deverá arcar com as próprias despesas com equipamentos de divulgação visual ex:(faixas e placas), durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Guaçuí-ES.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o **SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE GUAÇUÍ-ES SRº JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI** na secretaria de cultura, turismo e esportes pelo telefone (28) 3553-3344.

Guaçuí-ES, 04 de junho de 2024.

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI**

SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO I

#### MODELO DE FORMULÁRIO PROPOSTA DE PATROCÍNIO AO EVENTO ESPORTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1.1. Nome do proponente:

1.2. Documento de Identidade:

1.3. CPF ou CNPJ:

1.4. Endereço:

1.5. Telefone:

1.6. E-mail:

##### 2. PROPOSTA:

###### 2.1. COTA ÚNICA.

( ) COTA - Patrocinador Oficial - Transmissão dos Jogos e Premiação do Campeão no valor de R\$ 3.000,00 e Vice-Campeão no valor de R\$ 1.500,00

Declaro estar ciente de que a cota assumida deverá ocorrer conforme critérios definidos no Edital de Patrocínio. Declaro, ainda, que será honrado o pagamento da cota assumida, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Guaçuí-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PREFEITURA MUNICIPAL GUAÇUÍ/ES CREDENCIAMENTO XXX/2024

PESSOA JURÍDICA/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal  
(ou procurador), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, para fins de participação no Credenciamento Público n.º  
XXX/2024 a empresa até a presente data:

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível com este município.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Guaçuí-ES, xx de xxxxxxxx de 2024.

(assinatura)  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### ANEXO III

#### MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 – nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Sr. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominado PATROCINADOR, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx – , representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF/MF xxxxxxxxxxxxxxxx, e nesta nº por xxxxxxxxxxxxxxxx CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3405/2024, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Termo de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XXX/2024 e mediante as cláusulas deste Termo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto o patrocínio na transmissão do **EVENTO PÚBLICO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE GUAÇUÍ 2024** que iniciará no dia 30 de JUNHO de 2024, no **ESTÁDIO DR FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR**, e conseqüentemente a premiação do campeão e vice-campeão do campeonato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos de premiação do Campeão e Vice-Campeão deverão ser repassados diretamente a equipe campeã e vice-campeã do campeonato de futebol.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será o período de realização do Campeonato de Futebol de Campeão 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA

A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos edital, bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

**Parágrafo Primeiro.** É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**Parágrafo Terceiro.** Todos os materiais publicitários a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

**Parágrafo Quarto.** A PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no edital, e nas obrigações firmadas neste Termo de Patrocínio.

### **CLÁUSULA QUINTA**

São obrigações da PATROCINADORA:

I - Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria.

IV - Efetuar o pagamento das premiações do Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Municipal de Futebol 2024.

### **CLÁUSULA SEXTA**

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Termo;

II – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

III – Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas em desconformidade com os termos de deste edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### **CLÁUSULA OITAVA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses de descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada, de acordo com as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA**

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório. Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Termo de Patrocínio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, de de 2024.

---

**Contratante**

---

**PATROCINADORA**

Testemunhas:

---

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

## ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – Objeto

Transmissão dos jogos do Campeonato Municipal de Campo 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Transmissão dos jogos do campeonato Municipal de campo de Guaçuí 2024.	1	65

#### 2 – Capacidade Técnica

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a sua capacidade técnica.

#### 3 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

#### 4 – Contextualização e Justificativa:

**Promoção da inovação:** Ao patrocinar eventos, conferências ou programas relacionados à internet, uma empresa do setor não apenas apoia a inovação contínua, mas também se posiciona como uma impulsionadora desse progresso. Isso fortalece sua reputação como uma marca líder e visionária no campo da tecnologia.

**Acesso a talentos e recrutamento:** O patrocínio de eventos de tecnologia e internet oferece à empresa a oportunidade de se envolver com profissionais talentosos e inovadores. Isso pode servir como uma plataforma eficaz para recrutar novos talentos e fortalecer a equipe com pessoas que compartilham a paixão pela tecnologia e pela internet.

**Reconhecimento da marca:** O patrocínio de eventos relevantes proporciona uma exposição significativa da marca, aumentando o reconhecimento e a conscientização entre um público-alvo altamente segmentado. Isso pode gerar um aumento no tráfego do site, nas vendas de produtos ou serviços e na lealdade à marca.

**Networking e parcerias estratégicas:** Eventos de internet são locais onde os principais players do setor se reúnem. Ao patrocinar tais eventos, uma empresa de internet tem a oportunidade de estabelecer conexões valiosas, formar parcerias estratégicas e colaborar com outras empresas e organizações para impulsionar a inovação e o crescimento.

**Responsabilidade social corporativa:** O patrocinador do evento de tecnologia e internet ficará responsável pelo pagamento dos finalistas “campeão e vice-campeão”



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



#### 5 – Estimativa de Custos

##### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

O presente chamamento não irá gerar ônus do município.

#### 5 – Interesse Público

O desporto é reconhecido como uma ferramenta para aquisição e melhoria das capacidades físicas e técnicas, contribuindo para o fomento cultural e turismo da nossa cidade e também para o desenvolvimento da educação, socialização e satisfação das pessoas. Quando bem utilizado, representa uma escola de formação de valores educativos e sociais que condicionam o comportamento humano. O desporto é igualmente um fator de cultura, um espaço interativo e único, que providencia uma ampla atividade social na sociedade.

#### 6 – Tipo de Contratação

<input type="checkbox"/>	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preços
<input type="checkbox"/>	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
<input type="checkbox"/>	Autorização de Compra	
<b>Condição Especial:</b>		

#### 7 – Modo de Fornecimento

<input checked="" type="checkbox"/>	Única	POR JOGO
<input type="checkbox"/>	Parcelado	Por demanda
<input type="checkbox"/>	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
<b>Condição Especial:</b>		

#### 9 – Local de Entrega/Execução

Estádio Municipal DR. Francisco Lacerda Aguiar.

#### 10 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

De acordo com o calendário dos jogos.

#### 10 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Não se aplica

#### 11 – Vigência do Contrato

Ver o período dos jogos

#### 12 – Amostra/Modelo

Não se aplica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



#### 13 -Entrega provisória

Não se aplica

#### 14 –Entrega definitiva

A cargo da secretaria

#### 15 –Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias etc)

Não se aplica.

#### 16 –Detalhamento do “Benefício e Despesas Indiretas” (BDI)

Não se aplica.

#### 17 –Índice de Correção

A cargo da secretaria.

#### 18 – Deveres das Partes

##### Compete à Contratada:

- Transmitir todos os jogos previsto no calendário esportivos.
- Realizar a premiassão para o campeão no valor de R\$ 3.000,00 e para o vice-campeão o valor de R\$ 1.500,00
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 14.133/21 e alterações;
- garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

##### Compete à Contratante:

- efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- definir o local para entrega;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 membros, na hipótese de parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 14.133/21) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

#### 19 –Sanções

De acordo com a Lei 14.133/21.

##### –Caução Contratual

Não se aplica.

#### 20 –Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial no Portal da Transparência.

Praça João Acacinho – Centro – Guaçuí/ES – CEP 29560-000





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



**21 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.**

Nome do Servidor: **João Batista de Almeida Proveti**  
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Matrícula: 904138  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**22 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Silva Graciano  
Cargo: Superintendente de Esportes  
Matrícula: Decreto 13.306/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*Carlos Eduardo S. Graciano*

**23 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.**

Nome do Servidor: **João Batista de Almeida Proveti**  
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Matrícula: 904138  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**24 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Silva Graciano  
Cargo: Superintendente de Esportes  
Matrícula: Decreto 13.306/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*Carlos Eduardo S. Graciano*

**25 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.**

Nome do Servidor: **João Batista de Almeida Proveti**  
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Matrícula: 904138  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**26 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Silva Graciano  
Cargo: Superintendente de Esportes  
Matrícula: Decreto 13.306/2024  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*Carlos Eduardo S. Graciano*

**27 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.**

Nome do Servidor: **João Batista de Almeida Proveti**  
Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes  
Matrícula: 904138  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



#### 28 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Silva Graciano

Cargo: Superintendente de Esportes

Matrícula: Decreto 13.306/2024

Assinatura: 

#### 29 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

##### Setor de Compras

Nome do Servidor: Grazielle Gouveia Rodrigues

Cargo: Superintendente de Compras

Matrícula: 904253

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 30 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e número do documento.

Não se aplica.

#### 31 –

##### Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome do Servidor: João Batista de Almeida Proveti

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 904138

Assinatura: 

#### 32 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Marcos Luiz Jauhar

#### 33 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.

Marcos Luiz Jauhar

#### 34 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

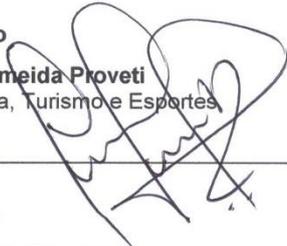
Marcos Luiz Jauhar

#### 35 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome do Servidor: João Batista de Almeida Proveti

Cargo: Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 904138

Assinatura: 

#### 36 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Silva Graciano

Cargo: Superintendente de Esportes

Matrícula: Decreto 13.306/2024

Assinatura: 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte



**37 – Responsável pela elaboração do Benefício e Despesas Indiretas**  
Não se aplica.

**João Batista de Almeida Proveti**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

